



CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.00289.74-7

Companhia de Capital Aberto

Mills anuncia cancelamento de ações em tesouraria e criação de Novo Programa de Recompra de Ações

A **Mills Locação, Serviços e Logística S.A.** (“Mills” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração aprovou, nessa data:

(i) o cancelamento de 4.985.215 (quatro milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, duzentas e quinze) ações mantidas em tesouraria, equivalente a 50,4% do saldo de ações em 12 de agosto de 2024, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações ora deliberado, o capital social da Companhia, R\$ 1.091.560.302,39 (um bilhão, noventa e um milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e trinta e nove centavos) passou a ser dividido em 239.165.525 (duzentas e trinta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para consignar o capital social e a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia após o cancelamento das ações será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente.

(ii) criação do 5º Plano de Recompra de Ações, autorizando a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução de capital, com o objetivo de utilizar (i) para os Programas de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, (ii) como instrumento de negociação com potenciais targets (M&A) e/ou (iii) para cancelamento de parte das ações recompradas para maximizar a geração de valor par aos acionistas e melhorar a estrutura de capital da Companhia, nos seguintes termos e conforme Anexo A da ata de Reunião do Conselho realizada na data de hoje:



a) a quantidade de ações que podem ser adquiridas é de até 4.545.455 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) ações, que correspondem a 1,90% do seu capital social atualizado nesta data, após o cancelamento das ações anteriormente aprovado, nos termos da Resolução CVM nº 77/2022.

b) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 18 meses, de 14 de agosto de 2024 até 13 de fevereiro de 2026, inclusive;

c) as ações serão adquiridas na B3 ao preço de mercado; e

d) as Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias são: (i) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0001-04; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22 e (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64.

O departamento de Relações com Investidores permanece à disposição em caso de dúvidas/esclarecimentos.

São Paulo, 13 de agosto de 2024

Renata Vaz

Diretora Financeira e
de Relações com Investidores

